

**IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL
EMMANUEL LEVINAS**

ÉTICA, DIREITOS HUMANOS E PÓS-HUMANISMO

E84

Ética, direitos humanos e pós-humanismo [Recurso eletrônico on-line] organização IV Seminário Internacional Emmanuel Levinas – Belo Horizonte;

Coordenadores: Felipe Rodolfo de Carvalho, Fernando Genaro Junior e Marina Araújo Teixeira, 2019.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-00-00045-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: “O sentido do humano: ética, política e direito e tempos de mutações”.

1. Ética. 2. Direitos humanos. 3. Humanismo. IV Seminário Internacional Emmanuel Levinas (1:2020 : Belo Horizonte, BH).

CDU: 34



IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL EMMANUEL LEVINAS

ÉTICA, DIREITOS HUMANOS E PÓS-HUMANISMO

Apresentação

Os textos reunidos nesse volume constituíram o debate desenvolvido pelos autores no Grupo de Trabalho sobre Ética, direitos humanos e pós humanismo durante o IV Seminário Internacional Emmanuel Levinas – O sentido do humano, fruto da parceria entre o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), a Escola Dom Helder (EDH) e o Centro Brasileiro de Estudos Levinasianos (CEBEL).

Com muita competência e interpretações ousadas, as pesquisas apresentadas em Belo Horizonte e agora disponíveis para o grande público assumem o desafio de pensar a herança moderna de diversos conceitos fundamentais que, mais do que nunca, exigem um esforço de apropriação para a compreensão do nosso tempo. Assim, o leitor poderá acompanhar discussões sobre responsabilidade, justiça social, ação, liberdade e sociabilidade tomadas por um influxo contemporâneo do problema da alteridade de expressão levinasiana.

Belo Horizonte, novembro de 2019

Os organizadores.

**MARIELLE FRANCO PRESENTE: CONFLITOS DE VIOLÊNCIAS NO
AMBIENTE URBANO**

**MARIELLE FRANCO PRESENT: CONFLICTS OF VIOLENCE IN THE URBAN
ENVIRONMENT**

Gianno Lopes Nepomuceno

Resumo

Analisa-se na pesquisa os conflitos socioculturais, políticos das violências no ambiente urbano sobre o assassinato da Marielle Franco. Os objetivos são analisar a ineficiência do aparato estatal para o desfecho do caso, demonstrar que os procedimentos não são realizados adequadamente, o que torna a lei ineficaz para a proteção dos direitos fundamentais da mulher. A metodologia foi à dedutiva, o resultado foi identificar que a sociedade brasileira faz crescer a violência contra as mulheres. Os direitos das mulheres são dizimados, o ato brutal demonstra o poder das violências dentro do “Estado Democrático de Direito” para silenciar mulheres.

Palavras-chave: Marielle, Violências, Assassinato, Discriminação, Direitos

Abstract/Resumen/Résumé

The research analyzes the socio-cultural and political conflicts of violence in the urban environment about the murder of Marielle Franco. The objectives are to analyze the inefficiency of the state apparatus for the outcome of the case, demonstrates that the procedures are not performed properly, which makes the law ineffective for the protection of women's fundamental rights. The methodology was deductive, the result was to identify that Brazilian society is increasing violence against women. Women's rights are decimated, the brutal act demonstrates the power of violence within the “Democratic Rule of Law” to silence women.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Marielle, violence, Murder, Discrimination, Rights

INTRODUÇÃO

Diante dos conflitos socioculturais, políticos no ambiente urbano na contemporaneidade, desenvolvem violências por meio de diversos indivíduos e motivos violando os direitos das mulheres.

Adentrando no acontecimento do assassinato da Marielle Franco, mostrou como a sociedade está usando das violências para exterminar mulheres exemplos de lutas por direitos iguais e com representatividade feminina, resquícios de uma sociedade ainda machista, arcaica e marcada pela violência. O assassinato ocorreu no dia quatorze de março de 2018 no bairro Estácio na região central da cidade do Rio de Janeiro, a morte da vítima está sendo investigada.

Nesse teor, o artigo busca esclarecer algumas questões sobre o fato: Quais as necessidades e motivações para ceifar a vida da vereadora Marielle Franco? As políticas públicas de gestão no Brasil são eficientes para proteger ou sanar crimes como essa barbaridade? Na mesma sequência, analisa como objetivo a ineficiência do aparato estatal para o desfecho do caso, isso demonstra que os procedimentos não são realizados adequadamente, o que torna a lei ineficaz no que tange a proteção do direito à vida e dos direitos fundamentais da mulher.

Na elaboração do artigo, utiliza-se a metodologia dedutiva do problema fático-jurídico sobre o assassinato da Marielle Franco, além dos métodos jurídico-dogmáticos, interligado com o hermenêutico, com análise minuciosa do caso concreto, com consultas às legislações e doutrinas pertinentes ao tema.

Mediante o exposto, o artigo está fundamentado, como marco teórico estrutural, na obra de Emmanuel Lévinas intitulado: “Entre nós: ensaio sobre a alteridade”. No mesmo viés, utiliza-se também fundamentos de Hannah Arendt: Sobre a violência.

Por conseguinte, são apresentadas algumas possíveis hipóteses de esclarecimento sobre o tema-problema, como analisar os avanços e desafios para melhores proteções das mulheres. Todavia, busca-se demonstrar a necessidade de maior eficácia dos instrumentos jurídicos brasileiros, abarcando no contexto das proteções dos direitos fundamentais das mulheres na contemporaneidade.

Na estruturação do trabalho se divide na introdução e no mesmo viés, o primeiro tópico aborda: Mulher negra Marielle Franco e breves relatos. No tópico segundo: Conflitos de violências socioculturais, políticos e influências na morte de Marielle Franco, bem como as considerações finais.

1. MULHER NEGRA MARIELLE FRANCO E BREVES RELATOS

Nota-se na sociedade contemporânea formas de opressões, agressões e violências se expandindo no ambiente urbano, violando direitos das mulheres. “Como tem ocorrido ao longo da história, essas agressões afetam mais gravemente as mulheres de minorias étnicas e suas irmãs brancas da classe trabalhadora. (DAVIS, 2017, p. 42).

Nesse viés, as consequências dos atos violentos recaindo sobre as mulheres, criam indignação e comoção em toda a sociedade plural, pois a sociedade está pautada na diversidade cultural etc.

Abarcando essas concepções de totalidade, as formas de violências, opressões, corrupções que acontecem no cenário urbano interligam o meio político, econômico dentro outros contextos estruturais da sociedade. “ A totalidade é constituída pela violência e pela corrupção”. (LÉVINAS, 2010, p. 59).

Dentro desse sistema sociocultural, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 sendo suprema e constituída por princípios norteador dos direitos fundamentais, ainda acontece violações diversas dos direitos das mulheres. No Brasil são deteriorados, banalizados pelo autoritarismo e poder patriarcal estrutural os direitos das mulheres. “Com a erosão de todo absoluto, o próprio ser humano ficou exposto como banalidade aniquilável ou manipulável. Mas seria isto pura fatalidade”? (LÉVINAS, 2010, p. 12).

Esse poder banal de aniquilar, se desenvolve historicamente pelos “padrões sociais” de hierarquia e política, faz crescer a violência física, psicológica, institucional, discriminatória que vem degradando os direitos das mulheres no século XXI. “Somente a pura violência é muda, e por esse motivo a violência, por si só, jamais pode ter grandeza”. (ARENDETT, 2017, p. 31,32).

Referindo aos direitos humanos das mulheres e sua dignidade, o conjunto de direitos adquiridos como liberdade, igualdade dentre outros, estão entrelaçados à própria democracia, pois existem progressos na positivação de decretos, leis, como a Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015 (Feminicídio). “Nesse contexto de luta pelos direitos humanos, de respeito aos direitos de dignidade, de reconhecimento à diversidade, de respeito ao outro, e de redistribuição de poder, surge o sujeito político coletivo Marielle Franco”. (CAPORAL; LIMA. 2018. p. 7).

Paralelamente dentro desse rol de direito, reconhecimentos do sujeito político

constituído, apresenta-se uma breve abordagem histórica da vivência de Marielle Franco:

Marielle Franco é cria da favela da Maré. É socióloga formada pela PUC-Rio mestra em Administração Pública pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Sua dissertação de mestrado teve como tema: “UPP: a redução da favela a três letras”. Trabalhou em organizações da sociedade civil, como a Brasil Foundation e o Centro de Ações Solidárias da Maré (Ceasm). Coordenou a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj), ao lado de Marcelo Freixo. Tem 39 anos e foi eleita Vereadora da Câmara Municipal do Rio de Janeiro pelo PSOL. Mulher, negra, mãe, favelada, Marielle Franco foi a quinta vereadora mais votada no Rio de Janeiro nas eleições de 2016, com 46.502 votos. Iniciou sua militância em direitos humanos após ingressar no pré-vestibular comunitário e perder uma amiga, vítima de bala perdida, num tiroteio entre policiais e traficantes no Complexo da Maré. Ao se tornar mãe aos 19 anos, de uma menina, Marielle também começou a se constituir como lutadora pelos direitos das mulheres e debater essa temática na periferia. As questões do feminismo, da luta contra o racismo, bem como a defesa dos direitos humanos nas favelas do país modulam o perfil de seu mandato e seus projetos em busca de um modelo de cidade mais justo para todos e todas (FRANCO, 2017, p. 89).

Em função dessa apresentação, percebe a capacidade incomparável de raciocinar, pensar, agir em prol do bem-estar coletivo de Marielle Franco, ela exercia seus direitos e deveres de cidadã sendo ativa com maestria. A feminista Marielle Franco engajada no que ela própria acreditava, disseminava sua extensa carga ideológica nas suas linguagens e discursos, buscando sempre direitos para a coletividade, valorizando suas origens, classe social, etnia, orientação sexual e gênero dentre outros ideais. “Pensar não é mais contemplar, mas engajar-se, estar englobado no que se pensa, estar embarcado acontecimento dramático do ser-no-mundo”. (LÉVINAS, 2010. p. 23).

Essas características da personalidade de Marielle Franco, demonstrou ao passar o quanto ela era uma cidadã comprometida, responsável com os direitos e deveres da sociedade onde vivia. Devido a sua historicidade exerceu o mandato como vereadora pelo Partido do Socialismo e Liberal – PSOL no ano de 2016 com intuito de fazer ouvir a população historicamente excluída da política e menos privilegiado.

Marielle Franco se lançou como vereadora pelo Partido do Socialismo e Liberdade - PSOL no ano de 2016 com intuito de dar voz a toda a população historicamente excluída da política, sua campanha tratava da luta pelo reconhecimento dos espaços de hegemonia, hierarquia e privilégio econômico, político e social, cultural e intelectual, dentre outros campos do poder dos quais

usufruem histórica e cotidianamente a voz e o pensamento branco, masculino e eurocêntrico. (CAPORAL; LIMA. 2018. p. 8).

Observando esses ideais de Marielle Franco, com o intuito de lutar, dar voz, defender as concepções de mulheres-negras, faveladas, gerou diversas repercussões nos locais onde ela desenvolvia seus discursos e linguagens plurais, de uma mulher que buscava os direitos e deveres para a coletividade necessitada. “A pluralidade humana, condição básica da ação e do discurso, tem o duplo aspectos da igualdade e da distinção”. (ARENDET, 2010, p.219,220).

Nas múltiplas falas da campanha de Marielle traduzia a potência de solidariedade ético-política na luta contra-hegemônica. Ela enfatizava a efetivação dos direitos humanos e destacava a valorização da dignidade humana nas pautas nas políticas, o que inspirou vários movimentos sociais, culturais os quais se identificaram com seus ideais de ativista feminista.

Na sua candidatura ela foi eleita a quinta vereadora mais votada da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, assim já tinha despertado o desejo de defender, acabar com os sofrimentos e representar no espaço legislativo o protagonismo das mulheres negras, das faveladas, jovens marginalizados, os grupos étnicos, englobando os gêneros (LGBTQ+) e todos os indivíduos que militavam unidos na tutela dos direitos humanos. “É essa posição que Marielle ocupava no mundo, do lugar de onde veio e o que almejava em suas lutas, que justificam a comoção nacional relativa ao caso”. (REIS, CALDAS, 2017, p. 120).

Nessa conjuntura no sistema político, a política ainda requer aceitações da mulher como protagonistas. O enfrentamento, aceitação, reconhecimento da mulher no sistema político brasileiro principalmente na cidade do Rio de Janeiro, perpassa por desafios e rupturas de paradigmas a serem rompidos pelas mulheres.

Para nós mulheres, luta é cotidiano, nós sentimos todos os dias os seus reflexos quando levamos nossos filhos para a escola e não tem aula, quando temos que trabalhar e não tem vagas nas creches, sentimos quando somos desrespeitadas nos transportes, desvalorizadas no trabalho, desvalorizadas nas ruas, violentadas em casa, e entre os becos e vielas das favelas sobreviver é a nossa maior resistência. Agora chegou a nossa vez, vamos ocupar o nosso lugar na cidade e na política ter o que nos é de direito, nossa voz muitas vezes silenciada, terá de ser ouvida, agora é para fazer valer. Sou força porque todas nós somos, sigo porque seguiremos todas juntas, eu sou porque nós somos (PSOL, 2018. p. 1).

Mediante os apontamentos expostos da mulher Marielle Franco, era tudo que o status quo masculino, branco e político não queria ou tolerava naquele cenário político: uma mulher negra, inteligente, ativa, orgulhosa de suas origens e de seu lugar feminista (representativo) na sociedade do Rio de Janeiro. “É surpreendente que a Marielle tenha incomodado tanto em tão pouco tempo”, disse a deputada estadual Renata Souza (PSOL-RJ) à BBC News Brasil”. (CARNEIRO DIAS, et al. 2019, p. 4).

Marielle desafiava o sistema político que oprimia, discriminava, violentava seus direitos e da sua classe social como da coletividade onde estava inclusa. “À vista disso, a integração do olhar feminista com o antirracista, englobando as lutas tradicionais do movimento negro com a tradição de luta do movimento das mulheres, afirma a condição específica da nova identidade política que é a mulher negra”. (CAPORAL; LIMA, 2018. p. 12).

Ao passo, a mulher negra Marielle Franco como sujeito de identidade feminista, foi se formando com resultados de agregação histórica, política, cultural, enfrentando opressões, discriminações do sistema autoritário no Rio de Janeiro.

Exclusivamente por meio do gênero masculino, refletem ainda no século XXI tendências predominantemente patriarcais de desigualdades que ignoram, inferiorizam as mulheres e fazem gerar sofrimentos sem limites para as mulheres. “O sofrimento é, certamente na consciência, um dado, um certo “ conteúdo psicológico” como o vivido da cor, do som, do contato, como qualquer outra sensação”. (LÉVINAS, 2010, p. 117).

O sistema patriarcal e político desenvolve opressão para as mulheres não terem igualdades, liberdades e seus direitos garantidos. O sistema fomenta exclusões e discriminações das mulheres pelas suas etnias, classes sociais etc. “A igualdade, portanto, longe de estar ligada à justiça, como nos tempos modernos, era a própria essência da liberdade: ser livre significa ser isento da desigualdade presente no ato de governar e mover-se em uma esfera na qual não existiam governar nem ser governado”. (ARENDETT, 2017, p. 40).

Certamente o sistema político de governar e ser governado cria desigualdades para as mulheres, mas romper paradigmas e superar desafios se alcança com união da coletividade da sociedade. “A sociedade civil continua se mobilizando, se organizando, no sentido de pensar em possibilidades de romper com essa barreira [nos partidos], que eu acho que é uma das mais importantes e preponderantes para continuar sustentando essa exclusão das mulheres”. (ASSIS, 2018, p. 3).

Dentro dessa abordagem existem uniões de grupos aliados às mulheres, são os

diversos grupos feministas de negros com suas etnias, religiões, crenças, culturas etc. Referente aos movimentos, reconhecimentos do feminismo negro, Angélica Azeredo Garcia Caporal e Fernanda da Silva Lima afirma:

Nesse sentido, o feminismo negro é antes de tudo um movimento pelo reconhecimento da mulher negra como um sujeito identitário e político que por suas peculiaridades de raça não deve ser assimilada pelo movimento negro, e que por suas peculiaridades de gênero não deve ser assimilada pelo movimento feminista branco. Devendo buscar uma forma de interação com tais movimentos para unirem forças nas suas reivindicações comuns, sem perder de vista o respeito pelas diferenças de forma a não cair na armadilha da invisibilidade. (CAPORAL; LIMA, 2018. p. 13).

Esse relato demonstra a necessidade de integração, reafirmação dos movimentos e grupos feministas para lutarem a favor de causas únicas, semelhantes em prol da tutela dos direitos e deveres das mulheres no Brasil.

Buscar alternativas de diálogos, agregando conhecimentos na prática entre os grupos, manifestações pacíficas passa a ser essencial na contemporaneidade. A interação mútua, pacíficas fortalecendo os movimentos de feminismo desenvolvendo respeito pelas diferenças e igualdade, passa a ser transmitido como exemplo para o meio político e áreas afins.

Importante ressaltar que a “redução do outro” como ato de exterminar, criar violências, não geram resultados e progressos na sociedade. No meio urbano, o sistema capitalista tem que ser inclusivo, benevolente, pois o protagonismo da mulher deve ser pautado por meio da alteridade sem sofrer violências nas suas relações socioculturais, políticas etc.

2. CONFLITOS DE VIOLÊNCIAS SOCIOCULTURAIS, POLÍTICOS E INFLUÊNCIAS NA MORTE DE MARIELLE FRANCO

No ambiente urbano a sociedade capitalista se estrutura nas concepções ideologias culturais, políticas, econômicas dentre outras características das relações sociais humanas. Nesse sistema global, o clico da banalidade da violência em face da destruição da vida das mulheres, deteriora sem limites as identidades, memórias, culturas, pois são primordiais para a formação e reafirmação dos direitos e deveres da coletividade.

Em função desse ciclo de violências e sem limites para diminuir, barrar as atrocidades recaindo sobre os seres humanos, Hanna Arendt afirma:

A violência multiplica, com os instrumentos que a tecnologia fornece de maneira cada vez mais exponencial, o vigor individual. Por isso a forma extrema de violência é o “um contra todos”. O que surge do cano de uma arma não é poder, mas a sua negação, e desse “poder de negação”, não brota o seu oposto. Nesse sentido, aponta Hannah Arendt, é equivocada a confiança hegeliano-marxista no “poder de negação dialético”, ou seja, de que os opostos não se destroem, mas desenvolvem-se, transformando-se. A violência não reconstrói dialeticamente o poder. Paralisa-o e o aniquila. (ARENDR, 2010, p. 11,12).

Mediante o crescimento das violências, o sistema capitalista e global facilita para os indivíduos provocarem mais violências contra as mulheres. As violências desestruturam, desagregam culturas, afetando de forma drástica e traumática o ser humano na sua formação física, psicológica etc.

Pode-se considerar que a violência não pode ser mais justificada como meio de adquirir ou deter poder sobre as pessoas e as coisas. Nesse viés Abraão Soares Dias Dos Santos Gracco e Gianni Lopes Nepomuceno destacam sobre comportamento, violência e sua construção social:

No entanto, por trazer consigo a possibilidade da ausência de poder que regule legitimamente as expectativas de comportamento, a violência não mais pode ser justificada como um arquétipo daquilo que a civilização possuiria no seu registro biológico. E por isso, paradoxalmente, busca-se continuamente não perpetuá-la, visto que essa violência é uma construção social enraizada pelo processo histórico como se fosse naturalizada pela condição humana em seu estado irracional. (GRACCO, NEPOMUCENO, 2013 p.14).

Em consequência das opressões violentas construídas socialmente e herdadas por meio do processo histórico, faz com que as ações humanas violentas infringem as leis e a ordem das relações das mulheres e da coletividade. “Casos como o de Marielle evidenciam a figura daquela que seria a vítima mais facilmente executável aos olhos do opressor”. (MONTEIRO, 2017, p. 306).

O ser humano englobado ao crescimento urbano desorganizado, sem planejamento e a falta de infraestrutura para os indivíduos nas metrópoles e espaços públicos, pode ser considerado umas das principais causas para potencializar as

violências e assassinatos. “É estratégico construir um “bom senso” de que a ocupação do espaço público, a elevação da convivência com a diversidade, a garantia de cidades com mais direitos em todos os aspectos, são elementos centrais na garantia da segurança”. (FRANCO, 2014, p. 121).

Identificando as características do crescimento populacional, ou mesmo de falta de infraestruturas, somente não determinam os fatores do aumento das violências e inseguranças, os fatores são múltiplos afetando diversos grupos como os das mulheres negras como é esclarecido a seguir:

Marielle Franco vereadora eleita, que se identificava como mulher negra da favela, dava voz às mulheres negras e tinha o potencial de por meio de uma participação paritária alcançar um novo parâmetro de justiça social, porém não se sabe se ela foi silenciada devido a sua luta por redistribuição - contra o poder econômico e a hierarquia de classes - ou pela sua luta pelo reconhecimento – contra a discriminação de raça e gênero – para dar visibilidade às mulheres negras. (CAPORAL; LIMA. 2018. p.15).

De efeito a visibilidade adquirida no espaço político com sua representatividade em favor das mulheres negras, Marielle Franco passou a “ser” e “ter” visibilidade na busca da justiça social. “Marielle questionava a falta de representação feminina na vida política”. (CARNEIRO DIAS, 2018, p. 2).

Existem algumas hipóteses emblemáticas para o assassinato e o fato de silenciar definitivamente Marielle Franco, podendo ser mediante as suas lutas por redistribuição contra o poder econômico e a hierarquia de classes, ou mesmo pelas suas lutas devido o reconhecimento contra a discriminação de etnias e gênero, ela também desenvolveu visibilidade às mulheres negras no Rio de Janeiro e no Brasil. “Politicamente, devido à grande comoção gerada, a história adquiriu relevância internacional e chamou a atenção da organização, que estrategicamente escolhe casos emblemáticos que possam servir de exemplo da luta pelos direitos humanos ao redor do mundo”. (EL PAÍS, 2018. p. 2).

Convém ressaltar, independentemente dos motivos banais para exterminar Marielle Franco, a sociedade sendo machista, racista, preconceituosa, intolerante pratica atos para dizimar mulheres que busca o bem-estar da coletividade. “A modernidade elaborou a “redução do outro” daí resultando a progressiva ineficiência da alteridade na textura da experiência existente e moral. Pode-se também ver a origem deste fenômeno na “metafísica” da identidade absoluta, e que acaba por formar a intolerância e a violência”. (LÉVINAS, 2010, p. 14).

Por meio de atos violentos, “da redução do outro” envolvendo o ciclo vicioso das violências, Hanna Arendt desmistifica sobre meio-fim das ações violentas:

A própria substância da ação violenta é regida pela categoria meio-fim, cuja principal característica, quando aplicada aos negócios humanos, foi sempre a de que o fim corre o perigo de ser suplantado pelos meios que a ele justifica e que são necessários para alcançá-lo. Visto que o fim da ação humana, distintamente dos produtos finais da fabricação, nunca pode ser previsto de maneira confiável, os meios utilizados para alcançar os objetivos políticos são muito frequentemente de mais relevância para o mundo futuro do que objetivos pretendidos. (ARENDDT, 2010, p. 18).

Percebe-se, nesse mesmo viés que as ações violentas atingindo um fim, a sociedade democrática anseia por um novo parâmetro normativo de justiça, pois os indivíduos necessitam obter seus principais objetivos pretendidos, por exemplo, as garantias de liberdade, de respeito, igualdade e justiça social para a coletividade sem discriminação. “De fato, à medida que a violência racista em contexto nacional cresce - e que a agressão imperialista global se expande-, as mulheres podem supor que, individualmente, os homens estarão mais propensos a cometer atos de violências contra aquelas que os cercam”. (DAVIS, 2017, p. 42).

Em consequência dos comportamentos e sentimentos violentos dos indivíduos como raiva, medo, angústia, são estimulados para provocar violências, como esclarece Hannah Arendt:

Que a violência frequentemente advenha da raiva é um lugar-comum, e a raiva pode realmente ser irracional ou patológica, mas isso também vale para qualquer outro sentimento humano. Não há dúvida de que é possível criar condições sob as quais os homens são desumanizados - tais como os campos de concentração, a tortura, a fome -, mas isso não significa que eles se tornem semelhantes a animais; e, sob tais condições, o mais claro indício da desumanização não são a raiva e a violência, mas a sua ausência conspícua. A raiva não é, de modo algum, uma reação automática à miséria e ao sofrimento; ninguém reage com raiva a uma doença incurável ou a um terremoto, ou no que concerne ao assunto, a condição social que parecem imutáveis. A raiva aparece apenas quando há razão para supor que as condições poderiam ser mudadas, mas não são. (ARENDDT, 2010, p. 81).

Devido ao agir violento do ser humano, nunca se sabe com precisão quais as consequências das violências, os atos violentos impulsionados com raiva, ignorância, truculência ultrapassam a razão.

Cabe salientar nesse contexto de violências estruturais e governamentais, contra

as mulheres, as violências não promovem causas, histórias, revoluções e progressos, pois influenciam indiretamente ou diretamente para o retrocesso das classes sociais criando assassinatos. “O assassinato da vereadora Marielle Franco, ocorrido trouxe à tona a violência política contra mulheres no exercício de autoridade pública”. (ONU, 2018. p. 1).

Acrescenta-se que a representação das mulheres negras no Brasil no meio político, criam maior tutela de direitos coletivos. O feminismo negro desenvolve igualdades, respeito no cenário político, fomentando a representatividade e diversidade como afirma Ângela Figueiredo.

Conforme a perspectiva teórica do feminismo negro, consideramos que a posição ocupada pelas mulheres negras na estrutura desigual das relações de poder no sistema capitalista, ou a intersecção das categorias de gênero, raça e classe, faz com que as mulheres negras ocupem um lugar privilegiado, dado à complexa rede de subordinação que experimentamos nas nossas vidas cotidianas – que embora pareça paradoxal – permite que as mulheres negras protagonizem um importante papel político. (FIGUEIREDO, 2018, p.8).

De acordo com apontamentos do protagonismo das mulheres negras no cenário político, tal representatividade conquistada por meio das lutas feministas, criam resgate para as garantias de diversos direitos que são depreciados nesse sistema político. “Marielle dizia que ocupar a política é fundamental para reduzir as desigualdades que nos cercam”. (FRANCO, 2018 p. 2).

Nas depreciações de direitos mediante as violências no meio político, a Organizações das Nações Unidas (ONU), expõem referindo sobre as disputas e espécies de violências contra as mulheres no ambiente político.

A violência “é não ter igualdade de oportunidades para disputar com as demais candidatas e candidatos. É também violência quando não somos ouvidas para poder expressar e apresentar o nosso projeto e as nossas propostas. A gente não poder participar dos programas eleitorais, dos meios de comunicação. Isso é uma violência com uma candidatura que não tem as mesmas condições que a de outras candidatas e candidatos. Violência é tudo isso. É a falta de respeito. É a disputa desigual. É um monte de coisas que acontecem no processo eleitoral e dentro do próprio partido”. (ONU, 2018. p. 1).

Paralelamente sobre os aspectos que envolvem atos de manifestações de violências contra as mulheres, incluindo as violações sistemáticas no sistema político governamental, constata-se que são orquestradas contra os direitos culturais, étnicos e políticos da classe feminina. “A imagem e o trabalho de Marielle foram atacados por pessoas que fazem parte da estrutura governamental do país, pessoas essas que discordam daquilo que ela representa e de seu posicionamento político”. (REIS, CALDAS, 2017, p. 121).

Na decorrência dos conflitos de disputas desiguais no sistema político governamental, deixa evidente que as causas de violência e morte destruíram e destroem direitos afetando o sistema Democrático de Direito, cerceando a liberdade, igualdade coletiva como defendia Marielle Franco.

Sua morte é extremamente problemática, pois além de tentar calar a voz de uma pessoa que realmente lutava pelos seus ideais, é um atentado à democracia. Sua execução foi um ato extremamente covarde, sem nem ao menos ter tentado ser disfarçado de roubo ou outro motivo externo. Marielle e seu motorista Anderson foram covardemente mortos a tiros direcionados exatamente a eles. Esse fato mostra como que o crime organizado tem sua maneira de mostrar como está no controle e por cima de qualquer um que mexa com ele ou o incomode, deixando com isso bem claro seu recado. (OLIVEIRA, 2018 p. 13).

Esse assassinato contra Marielle demonstra a realidade brutal brasileira contra as mulheres, possivelmente o crime organizado também impulsiona os crimes nesse contexto, usando da violência para dizimar mulheres e outros indivíduos.

As atitudes de Marielle denunciavam à falência do processo coercitivo, violento desenvolvido na cidade do Rio de Janeiro. Ela sempre foi uma defensora dos direitos humanos, pois questionava os crimes, a intervenção federal, a existência das milícias e dos abusos de poder da polícia. “O crime teria sido "meticulosamente planejado" nos três meses anteriores ao crime, segundo o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco/MPRJ). Isso significa que Marielle passou a ser um alvo antes mesmo de completar um ano como vereadora. (CARNEIRO DIAS, et al. 2019, p. 3).

Em torno desse conflito, demonstra-se a ineficiência da Polícia Militar do Rio de Janeiro, deixando evidente suas falhas para apuração desse crime, e dentre vários outros esquecidos sem finalizar a investigação ou são engavetados sem respostas.

Realmente quando uma mulher com vasta representatividade feminina no meio

político passa a ser assassinada como Marielle Franco, o assassino afeta todos os representantes na sociedade, sobretudo queriam exterminar suas ideias, expressões e direitos afins. Esses conflitos de violências socioculturais, políticos deixam marcas e danos constatando a plena sensação de impunidade que cresce no cenário urbano contra as mulheres.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em meio as lutas para a tutela de direitos como a dignidade humana, era a principal agenda política para o sujeito coletivo Marielle Franco. A mulher negra, feminista, “favelada”, proporcionava representatividade, diversidade aos historicamente excluídos da política e da sociedade capitalista.

Ao lado dessas concepções abordadas no texto, não são constatadas necessidades plausíveis e justificáveis para ceifar a vida da vereadora Marielle Franco. As motivações para o crime são resultados de ações violentas de indivíduos que não querem o bem-estar e progresso da coletividade. As políticas públicas de gestão no Brasil, ainda não são eficientes na prática para proteger ou sanar crimes como essa barbaridade da morte da Marielle Franco e de outras mulheres.

A mulher, filha, mãe, vereadora Marielle mesmo engajada em diversos projetos na defesa dos direitos humanos, criando visibilidade, voz ao feminismo negro, criticando construtivamente o decreto da intervenção no Rio de Janeiro por influenciar na deterioração da democracia, entendia que o regime restringia e violava mais os direitos das minorias.

Nesse caso, os danos produzidos por meio das violências afetando as mulheres e a coletividade da sociedade plural, demonstra que os avanços e desafios na prática da das leis e proteções dos direitos fundamentais das mulheres, ainda requer melhores progressos, eficácias e eficiências na contemporaneidade.

A morte de Marielle significa perdas para os movimentos, grupos que lutam em prol da resistência do empoderamento feminino com inclusão, sem discriminação, com hegemonia dos direitos humanos e da diversidade. Verificou-se que esse assassinato deteriorou os processos de criações, inclusões para ter maior efetivação do reconhecimento dos direitos humanos no Rio de Janeiro e no Brasil.

Ao final o ciclo instrumental da violência não tem limites, mas precisa ser sanado e não ser transmitido para as futuras gerações humanas, pois existe a necessidade do ser humano praticar a alteridade, solidariedade e benevolência na

buscada da tutela de direitos para a coletividade, sem discriminações e preconceitos no meio ambiente.

REFERÊNCIAS

ARENDDT, Hanna. **Sobre a violência**. Tradução André de Macedo Duarte. 2º ed. Rio de Janeiro; Civilização Brasileira, 2010. p. 166.

ARENDDT, Hanna. **O que é política?**3. Ed. Rio de Janeiro. Bertrand, 2002.

ARENDDT, Hanna. **A condição humana**. Tradução Roberto Raposo. 13ºed. – Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2017. p. 403.

ASSIS, Carolina de. Entrevista: **“Quando o Estado não resolve o caso Marielle, está dizendo: ‘podem matar mulheres políticas, que nós não vamos investigar’**”. Disponível em: <http://www.generonumero.media/entrevista-quando-o-estado-nao-resolve-o-caso-marielle-esta-dizendo-podem-matar-mulheres-politicas-que-nos-nao-vamos-investigar/>. Acesso em: 15 jul.2019.

CARNEIRO DIAS, Júlia. **Mulher, negra, favelada, Marielle Franco foi de 'cria da Maré' a símbolo de novas lutas políticas no Rio**. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-43423055>. Acesso em: 30 jul.2019.

CAPORAL, Angélica Azeredo Garcia; LIMA, Fernanda da Silva. **Direitos humanos e feminismo negro: Marielle presente**. Disponível em: <file:///C:/Users/gianno/Downloads/17962-1192611959-2-PB.pdf>. Acesso em 25 jul.2019.

DAVIS, Ângela. **Mulheres, cultura e política**. Tradução Heci Regina Candiani. 1. Ed. – São Paulo: Boitempo, 2017. 196 p.

DIAS CARNEIRO, Júlia. FRANCO, Luiza. BARIFOUSE, Rafael. **12 perguntas ainda sem resposta sobre o assassinato de Marielle e Anderson**. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47530611>. Acesso em: 19 jul. 2019.

ELPAÍÍS. **O assassinato de Marielle Franco no radar da ONU**. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/03/18/opinion/1521399707_091965.html. Acesso em: 22 jul. 2019.

FIGUEIREDO, ÂNGELA. **Perspectivas e contribuições das organizações de mulheres negras e feministas negras contra o racismo e o sexismo na sociedade brasileira**. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S2179-89662018000201080&script=sci_arttext&tlng=pt . Acesso em: 20 jul. 2019.

FRANCO, Marielle. UPP – **A redução da favela a três letras; uma análise da política de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro**. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/2166/1/Marielle%20Franco.pdf>. Acesso em 30 jul. 2019.

FRANCO, Marielle. **1 ano de saudades: uma vida inteira de luta**. Disponível em: <https://www.mariellefranco.com.br/> .Acesso em 28 jul. 2019.

FRANCO, Marielle. **A emergência da vida para superar o anestesiamiento social frente à retirada de direitos: o momento pós-golpe pelo olhar de uma feminista, negra e favelada.** In: BUENO, Winnie, BURIGO, Joanna, PINHEIRO-MACHADO, Rosana, SOLANO, Esther (Orgs.). *Tem saída? Ensaios críticos sobre o Brasil, Parte I, Impeachment e Resistência.* Editora: Zouk, 2017. p. 89-95.

GOUVEIA; Fabio. **Análise das imagens de #mariellepresente: memórias entre a dor e a esperança.** Disponível em: <http://www.labic.net/cartografia/analise-das-imagens-de-mariellepresente-memorias-entre-a-dor-e-a-esperanca/> . Acesso em 31 jul. 2019.

GRACOO, Abraão Soares Dias Dos Santos; NEPOMUCENO, Gianno Lopes. **A formação do indivíduo e o fenômeno da violência diante dos limites do planeta: a alteração das gramáticas de práticas sociais para uma educação sócio-ambiental comprometida com a emancipação em uma sociedade resiliente.** Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=a2802cade0464408>. Acesso em: 10 jul.2019.

LÉVINAS, Emmanuel. **Entre nós: ensaios sobre a alteridade.** Tradução de Pergentino Pivatto... [et al]. – 5 ed. – Petrópolis, RJ: vozes, 2010. 271p.

MONTEIRO, Wilson de Freitas. **Raça e gênero: acumulação de opressões como violações de direitos humanos.** Disponível em: <http://conpedi.danilolr.info/publicacoes/6rie284y/3j3zda80/8pXVHLINsDs2j0g4.pdf>. Acesso em: 31 jul.2019.

OLIVEIRA, Larissa Carraro de. **Marielle Franco: um estudo da trajetória feminina no âmbito político Brasileiro.** Disponível em: <http://www.ufjf.br/bach/files/2016/10/LARISSA-CARRARO-DE-OLIVEIRA.pdf>. Acesso em: 26 jul.2019.

ONU. Organização das ações unidas. **Violência política atinge mulheres candidatas e eleitas e vulnerabiliza a democracia, dizem pesquisadoras.** Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/noticias/violencia-politica-atinge-mulheres-candidatas-e-eleitas-e-vulnerabiliza-a-democracia-dizem-pesquisadoras/>. Acesso em 28 jul. 2019.

PSOL. **Quem é Marielle Franco?** Disponível em: <https://www.mariellefranco.com.br/quem-e-marielle-franco-vereadora>. Acesso em: 10 jun.2019.

REIS, Talita Ferreira de Brito dos; CALDAS, Rafael Inácio da Silva. **Uma análise das fake News na política e sua disseminação pelas tecnologias de comunicação: Marielle, presente!** Disponível em: <http://conpedi.danilolr.info/publicacoes/6rie284y/8klb3x80>: Acesso em: 31 jul. 2019.

SALLES, Clara Rodrigues. **As vertentes do feminismo moderno: interseccionalidade de gênero, classe e raça na sociedade tecnológica.** Disponível em: <http://conpedi.danilolr.info/publicacoes/6rie284y/3j3zda80/mbm71rRu985zfV11.pdf>. Acesso em: 31 jul.2019.

SOUZA, Lívia Vitória de; ANDRADE, Esther Nogueira Ventura. **O feminismo contemporâneo, a conquista de direitos na era digital.** Disponível em:

<http://conpedi.danilojr.info/publicacoes/6rie284y/3j3zda80/VfY1a37c955DC763.pdf>.
Acesso em: 31 jul. 2019.

VILELA, Leonardo Marques. **A quebra de sigilo telemático genérica na investigação o caso Marielle: violação da Lei “em nome do bem”**. Disponível em: <https://emporiiodireito.com.br/leitura/a-quebra-de-sigilo-telematico-generica-na-investigacao-o-caso-marielle-violacao-da-lei-em-nome-do-bem>. Acesso em: 31 jul. 2019.